



Prefeitura
SÃO-DOMINGOS - GO

ADM 2021/2024

Um novo rumo, uma nova história continua.

OFÍCIO N° 84/2022.

São Domingos/GO, 11 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor

Ver. Roberson Oliveira De Carvalho

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

São Domingos – GO.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com a satisfação de cumprimentá-lo, cordialmente, através deste, venho à presença de Vossa Excelência encaminhar a proposição em anexo, que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** para que, na forma regimental, e em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, seja submetido à soberana apreciação do Plenário desta Augusta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Cleiton Gonçalves Martins

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS-GO
CNPJ: 02.908.122/0001-06
RECEBI EM

111
11 de Abril de 2022

PROJETO DE LEI N° 016/2022, de 11 de abril de 2022.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei.

Considerando, que o município não está medindo esforços para resolver o déficit Previdenciário.

Considerando, que o município realizou suas ações de forma, planejada e transparente, com eficiência, produzindo um equilíbrio econômico das contas públicas, onde excluindo o saldo da disponibilidade financeira do RPPS, o município em 31 de dezembro de 2021, finalizou o exercício de 2021 com um montante financeiro disponível de R\$ 5.282.421,50.

Considerando, que no exercício de 2021 houve, felizmente, majoração de receitas, como por exemplo o ITBI, FPM e ICMS;

Considerando o cenário inflacionário vivenciado no exercício de 2021 em todo país, correspondente a 10,06% (IPCA), afetando o poder de contratação municipal;

Considerando, que que o município honrou com o pagamento dos servidores dentro do mês, e fornecedores em dias.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional de natureza especial no Orçamento Geral do exercício de 2021 para os devidos fins de ajustes, adicionando os recursos no orçamento do município, provenientes do Excesso de Arrecadação, no montante de R\$ 2.894.090,58.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação, conforme demonstrado no anexo 10.

Art. 3º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação de recurso, através de decreto municipal.

Art. 4º. Em atendimento ao método contábil das partidas dobradas definido no artigo art. 86. da Lei 4.320/64, fica reajustado o valor estimado na previsão da receita (art.2º da Lei n. 120/2020). E da fixação da despesa, definida no art. 3º Lei n. 120/2020 para o exercício de 2021, passa-se ao valor de R\$ 38.354.090,58.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos na data do artigo 5º da Lei n. 120/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, aos 11 dias do mês de abril de 2022.



Cleiton Gonçalves Martins
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO DE SÃO DOMINGOS-GO – PLE
016/2022**

São Domingos -GO, 11 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores(as) Vereadores(as),

Considerando, que no exercício de 2021 houve, felizmente, majoração de receitas, como por exemplo o ITBI, FPM e ICMS;

Considerando o cenário inflacionário vivenciado no exercício de 2021 em todo país, correspondente a 10,06% (IPCA), afetando o poder de contratação municipal;

Considerando que os referidos projetos de lei, serão cobertos com recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação;

Considerando que a iniciativa dos referidos projetos de lei é exclusiva do Senhor Prefeito Municipal, uma vez que trata -se de matéria orçamentária;

O projeto de Lei que nessa oportunidade encaminha-se a essa Egrégia Casa Legislativa busca autorização ajuste orçamentário.



Cleiton Gonçalves Martins
Prefeito Municipal